



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 38/2020

---- **MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

----Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **18 de junho de 2020**, com início às **18h00**, no edifício “Mira Center”, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----**PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**-----

----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):**-----

----**PONTO UM:** Apreciação do relatório do Sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----**PONTO DOIS:** Regulamento do Conselho Municipal da Juventude - aprovação final, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----**PONTO TRÊS:** Redução e isenção de tarifas aos utilizadores domésticos e não domésticos dos serviços de águas, águas residuais e resíduos urbanos, no contexto de medidas excecionais de apoio à população no âmbito da Covid-19 – Apreciação e aprovação da minuta e aditamento ao memorando a celebrar com a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., nos termos da alínea n) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**PONTO QUATRO:** Apreciação e votação, nos termos do previsto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dos documentos de prestação de contas do ano de 2019 e apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2019 e a respetiva avaliação. -----

-----**PONTO CINCO:** Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 2ª. revisão orçamental e 2ª. revisão às GOP's 2020. -----

-----**PONTO SEIS:** Procedimento concursal para preenchimento de cargos de direção intermédia de 3º grau para a Unidade de Desporto e Juventude e Unidade de Turismo e Eventos – Aprovação, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da proposta de constituição dos respetivos júris. -----

-----**PONTO SETE:** Tomada de conhecimento do Relatório da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mira, referente ao ano de 2019, nos termos da alínea h), do art.º 18.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro. -----

-----**PONTO OITO:** Tomada de conhecimento dos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação dada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, no âmbito da pandemia do Covid - 19 -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município, 05 de junho de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,


(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)